



BASE NACIONAL
COMUM DA
EDUCAÇÃO

Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação
Reunião Plenária – Região Centro-Oeste
Cuiabá – agosto/15

BASE NACIONAL
COMUM DA
EDUCAÇÃO



Base Nacional Comum Curricular: status da construção e Oportunidade para os CEEs.

Raph Gomes Alves

**Secretaria Executiva do Grupo de Apoio à Base Nacional Comum
Conselheiro do Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Desde 2013 um grupo diverso, composto por pessoas com longo histórico de atuação na área da educação nos mais diversos setores, decidiu se mobilizar pela causa da construção da Base Nacional Comum. Para isso, tem buscado facilitar e acelerar esse processo ao:

- contribuir para inserir o tema na agenda brasileira
- mobilizar atores em torno da causa
- produzir estudos e pesquisas para subsidiar esse debate
- promover, ao longo do processo, a observação de alguns princípios que consideramos fundamentais para que essa Base possa, de fato, chegar a cada sala de aula brasileira e ajudar a melhorar a educação no país

BASE NACIONAL
COMUM DA
EDUCAÇÃO



2. Princípios

Os sete princípios gerais propostos para a Base Nacional Comum

Foco nos conhecimentos, habilidades e valores essenciais que todas e todos devem aprender para o seu pleno desenvolvimento e o desenvolvimento da sociedade

Clareza e objetividade

Baseada em evidências de pesquisas nacionais e internacionais

Obrigatória para todas as escolas de Educação Básica do Brasil

Diversidade cultural como parte integrante da Base Nacional Comum

Respeita a autonomia dos sistemas de ensino para a construção dos currículos e das escolas para a construção de seus projetos pedagógicos

Construída em colaboração entre União, Estados e Municípios e submetida a consultas públicas

2. Por que?

A Base Nacional Comum da Educação está prevista...

... no artigo 210 da Constituição Federal:

“Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.”

... no Artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases:

“Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar.”

... na lei 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (PNE) – estratégias para alcance das metas 2,3 e 7.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Estratégia 7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a **base nacional comum dos currículos**, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) **para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;**

A BASE quer a BASE

Comparação de livros didáticos do PNLD:

Livro A:

- Números até 999
- Divisão com três algarismos no dividendo
- Hora, minuto
- Frações

Livro B:

- Números até 3000
- Divisão com dois algarismos no dividendo
- Leitura de horas
- Não trabalha frações

A BASE QUER A BASE

- ✓ 93% dos professores e 98% dos gestores concordam que saber o que é esperado que os alunos aprendam a cada ano escolar facilita o trabalho do professor.
- ✓ 82% dos professores e 87% dos gestores concordam que os currículos de todas as escolas do Brasil deveriam ter uma base comum.

(Fontes: Consulta aos gestores públicos municipais no Fórum Nacional da Undime e Pesquisa Conselho de Classe, 2014, Fundação Lemann/Ibope Inteligência)

A BASE QUER A BASE

- ✓ 74% dos professores e gestores concordam que os conhecimentos e habilidades trabalhados com os alunos de uma mesma série variam muito de uma escola para outra e de um município pra outro
- ✓ 70% dos professores concordam que se os currículos de todas as escolas do Brasil passassem a ter uma base comum, as desigualdades educacionais diminuiriam.
- ✓ 48% dos professores concordam que, com frequência, os professores evitam trabalhar os conteúdos com os quais se sentem menos à vontade

(Fontes: Consulta aos gestores públicos municipais no Fórum Nacional da Undime e Pesquisa Conselho de Classe, 2014, Fundação Lemann/Ibope Inteligência)

4. Formato Proposto:

Segundo Ítalo Dutra, o texto que deverá ir para consulta pública será constituído de:

- texto introdutório contextualizando o processo de elaboração da Base Nacional Comum no panorama mais amplo da educação nacional;
- texto de apresentação, que girará em torno da apresentação da estrutura do documento e de seus fundamentos;
- apresentação das quatro áreas do conhecimento e de seus objetivos ao longo da educação básica;
- apresentação das especificidades das áreas do conhecimento nas diferentes etapas da educação básica, dos componentes curriculares que a constituem e dos eixos nos quais se organizam os conhecimentos próprios a esses componentes;
- apresentação dos objetivos de aprendizagem de cada componente curricular, no caso das etapas dos ensinos fundamental e médio, com destaque para **as intersecções entre objetivos de diferentes componentes de uma mesma área**, assim como para articulações entre objetivos de diferentes áreas.

Status do Processo de Construção da BNC:

✓ **Momento de Redação da Base:**

29 Grupos de Redação formado por:

- 2 especialistas;
- 1 professor da área de Gestão (CONSED e UNDIME);
- 1 professor com experiência em sala de aula (CONSED e UNDIME).

✓ 15/09 – BASE será disponibilizada para Consulta Pública no Portal da BASE <http://basenacionalcomum.mec.gov.br> (lançado em julho).



BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

✓ **Oportunidades para os CEEs:**

- ✓ Protagonismo na Mobilização: redes, gestores, professores, sociedade civil etc.;
- ✓ Análise e Feedback qualificado.

Para mais informações, consulte:
www.movimentopelabase.org.br

Obrigado!

raph.educacao@gmail.com

06299637655